



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG realizada aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/02/2024) às treze horas (13h), na sala multiuso no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Dona Chiquinha localizada a Rua José Jorge nº51, Centro. Reuniram-se os representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil para a recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) onde houve várias substituições tanto na representação do poder público quanto na sociedade civil, portanto o Conselho Municipal de Assistência Social ficou composto para o período de 09/02/2024 a 24/05/2025, sob Portaria Nº 08/2024 da seguinte forma: **I- Representantes do Poder Público:** Departamento Municipal de Ação Social: Titular: Nathália Cristina Borges Rego, assistente social, d/n. 09/12/1994, solteira, natural do Nova Resende, portadora do CPF:103.225.776-83 e RG: 18.620.933, residente á Rua: João Candido Rodrigues, 377, Centro, São Pedro da União/ MG e suplente permanecerá Liliane Aparecida de Paulo Custódio, d/n: 06/08/1986, casada, natural de São Pedro da União, portadora do CPF: 076.158.616-40 e RG: MG- 13.488.569, residente á Rua Sebastião Barulho, nº84, Cariocas, São Pedro da União. Os demais representantes do Poder Público permanecerão os mesmos. **II - Representantes da Sociedade Civil** será composto por: Hospital e Maternidade de São Pedro da União: Titular: Gislaine Lopes da Silva, Enfermeira, d/n: 25/06/1985, solteira, natural de São Pedro da União/MG, portadora do CPF: 065.518.916-59 e RG: 14.063.981, residente á Rua: Orestes Alves de Oliveira, Nº178, Cariocas, São Pedro da União/ MG. Suplente: Eliane Aparecida Pinati, divorciada, d/n: 28/08/1986, Enfermeira, natural de Juruaia/MG, portadora do CPF: 082.409.256-26 e RG: 13.786.435, residente a Rua Sebastião Flório, nº 36 – Jardim Boa Vista, São Pedro da União/MG. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de SPU: Titular: Grasiela Mariana Ferreira Navas, Diretora, d/n: 24/02/1980, casada, natural de Mococa, portadora do CPF: 066.272.466-60 e RG: MG- 11.678.688, residente á Rua: Sebastião Barulho, Nº72, Cariocas, São Pedro da União/ MG. Suplente: Renuza Francisca da Silva, Pedagoga, d/n: 09/07/1977, divorciada, natural de Bom Jesus da Penha – MG, portadora do CPF: 032.151.196-41 e RG: M – 9.183.374, residente á Rua: Sebastião Barulho, 215, Cariocas, São Pedro da União/ MG. Lar São Vicente de Paula: Titular: Solange Fagundes Oliveira, Presidente, d/n: 17/07/1969, casada, portadora do CPF: 859.965.306-78 e RG: MG- 517973, residente á Rua: Orestes Alves de Oliveira, Nº 155, Cariocas, São Pedro da União/ MG. Suplente: Nilva de Fatima Oliveira Florio, Gerente Administrativa, d/n: 15/05/1968, casada, portadora do CPF: 043.181.116-44 e RG: 6.519.094, residente á Rua: Cecílio Francisco Sales, Nº 146, Centro, São Pedro da União/ MG. Os representantes do Clube da Melhor Idade permanecerão os mesmos. Ato continua passou a eleição dos conselheiros para compor a nova Diretoria. Através do voto conclamado de todos os membros do CMAS ficou assim composta por: **Presidente:** Gislaine Lopes da Silva. **Vice Presidente:** Solange Fagundes Oliveira. **Secretária Executiva:** Rosângela Ferreira Corrêa. Após agradecimentos, a presidente eleita pediu a participação efetiva dos conselheiros nas reuniões. Na ocasião foi apresentado aos conselheiros o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal –Sistema Único da Assistência Social do Ano 2024, Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema único da Assistência Social Ano 2022, Demonstrativo para Co-financiamento Federal Sistema Único da Assistência Social Ano 2022, Demonstrativo da Gestão do SUAS do Governo Federal



RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social Ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – em reunião ordinária realizada no dia 09 de Fevereiro de 2024, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, Inciso I e XVIII, da Lei Municipal nº 891, de 16 de Abril de 2009.

Considerando que a Lei Municipal nº 891/2009, de 16/04/2009 dispõe que compete ao CMAS, no seu inciso I e XVIII aprovar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual e Nacional da Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social Ano 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 09 de Fevereiro de 2024.

Gislaine Lopes da Silva
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Serviços / Programas do governo Federal Sistema Único da assistência Social 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – em reunião ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2024, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, Inciso I e XVIII, da Lei Municipal nº 891, de 16 de Abril de 2009.

Considerando que a Lei Municipal nº 891/2009, de 16/04/2009 dispõe que compete ao CMAS, no seu inciso I e XVIII aprovar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual e Nacional da Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Serviços/ Programas do governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do Ano 2022, do município de São Pedro da União / MG, celebrado junto ao Governo Federal.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 09 de Fevereiro de 2024.

Gislaine Lopes da Silva
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – em reunião ordinária realizada no dia 09 de Fevereiro de 2024, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, Inciso I e XVIII, da Lei Municipal nº 891, de 16 de Abril de 2009.

Considerando que a Lei Municipal nº 891/2009, de 16/04/2009 dispõe que compete ao CMAS, no seu inciso I e XVIII aprovar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual e Nacional da Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do Ano 2022, do município de São Pedro da União / MG, celebrado junto ao Governo Federal.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 09 de Fevereiro de 2024.

Gislaine Lopes da Silva
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo da Gestão SUAS do governo Federal Sistema Único da Assistência Social 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – em reunião ordinária realizada no dia 09 de Fevereiro de 2024, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, Inciso I e XVIII, da Lei Municipal nº 891, de 16 de Abril de 2009.


Considerando que a Lei Municipal nº 891/2009, de 16/04/2009 dispõe que compete ao CMAS, no seu inciso I e XVIII aprovar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual e Nacional da Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo da Gestão SUAS do governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do Ano 2022, do município de São Pedro da União / MG, celebrado junto ao Governo Federal.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 09 de Fevereiro de 2024.


Gislaíne Lopes da Silva
Presidente do CMAS